

Proibição sem repressão.

Diante de uma época repleta de novidades e revoluções no mundo, a humanidade é levada a estabelecer novos padrões de vida que se adequem com suas necessidades, sejam sócio-econômicas, culturais ou políticas, estruturadas pelo meio em que se vive; assim, para que uma sociedade possa se estabelecer, são necessárias regras de conduta que devem ser respeitadas pelo senso comum, podendo restringir algumas vezes determinadas atitudes dos cidadãos.

Como um fator necessário para o estabelecimento da sociedade, a proibição pode ser vista algumas vezes como inibidora da liberdade de um cidadão, ou, em outros casos, repressora, diante de uma população cada vez mais liberal e independente nos dias atuais; porém, deve ser colocada para a harmonia e o equilíbrio social, de forma que não atrapalhe a individualidade do cidadão e o desenvolvimento da população. A proibição deve existir para evitar ações que atrapalhem o bem-estar ou que desintegrem a sociedade, garantindo estabilidade física, sócio-cultural, entre outros fatores para cada cidadão, sem ser um instrumento perigoso e violento com o alibi de garantir a “manutenção da ordem”, como foi possível presenciar em diversos episódios da história mundial e nacional, por exemplo, na instituição do AI-5, no período da ditadura militar, estabelecendo a censura e fazendo o Brasil assistir à violentas atitudes de repressão contra a liberdade de expressão.

Assim, diante dos fatos mencionados, conclui-se que proibir para estabelecer o equilíbrio na sociedade é importante, não indo de encontro aos direitos de cada cidadão, mas ajudando a estabelecê-lo, bem como a população em que se vive, em uma sociedade harmoniosa.

**Autor: Érika Mayumi Kasai Yamada
(adaptado do original)**